

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - INFORME

FECOMERCIO^{SP}

Doc. nº 20171727

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Prezados Senhores,

Em relação ao resultado das tratativas que a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP vinha fazendo com a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho acerca da contribuição sindical patronal, comunicamos o que segue.

A FEBRABAN encaminhou um ofício à Federação hoje, 21 de dezembro, por meio do qual informou o seguinte:

“A Caixa Econômica Federal autorizou a continuidade da emissão das guias da contribuição sindical urbana por parte das entidades sindicais sem registro e sem a informação de valor exato para pagamento no código de barras (barra com valor zerado) até o ajuste tecnológico da Caixa Econômica Federal para proceder o registro total de guias.

Na prática, a emissão de boleto não registrado e código de barra zerado por parte das entidades sindicais fará com que as contribuições sindicais não registradas possam ser aceitas pela rede bancária até o dia 22 de setembro de 2018.

A Caixa também informou que está negociando com o Ministério do Trabalho a prorrogação do prazo por ele estipulado para que todas as guias estejam registradas, que atualmente é janeiro de 2018.

Salientou que os portais da Caixa disponíveis para as entidades (portal de entidade) e para contribuintes (portal do contribuinte) continuarão gerando guias



Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab Presidente

Eu fiz minha parte! ®